
Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao Processo Administrativo nº 23344.000785.2022-49 Pregão Eletrônico nº 12/2022 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - ISULDE MINAS - CAMPUS INCONFIDENTES - Número I...

Licitação (Inconfidentes) <licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br>

19 de setembro de 2022 17:01

Para: Produção - Sandi e Oliveira Advogados <producao@sandieoliveira.adv.br>, tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, Bruna Oliveira - Sandi e Oliveira Advogados <bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br>, contato@sandieoliveira.adv.br

Prezados, boa tarde.

Segue a decisão sobre o pedido de impugnação:

Trata-se de apreciação do pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico SRP 12/2022 apresentado pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, CNPJ 15.838.111/0001-49.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O pedido de impugnação foi apresentado via e-mail no dia 15/09/2022 em desacordo com o prazo estabelecido no item 26.1. do edital. Portanto, intempestivo.

Embora intempestivo, o pedido de impugnação será apreciado.

II - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação é referente ao item Projetor Multimídia cuja descrição encontra-se no Termo de Referência.

Em suma, a impugnante alega que a "tecnologia 3LCD 3-chips" exigida na especificação do item restringe a competitividade do certame, tendo em vista que essa tecnologia é exclusiva de uma marca.

Requer a alteração do edital para que outras empresas que não possuam a tecnologia exigida possam participar.

III - DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Por se tratar de razões relacionadas às especificações técnicas, encaminhamos a referida impugnação à área técnica, que após análise emitiu o seguinte parecer:

"A principal vantagem da tecnologia LCD é a de proporcionar um maior controle de cor, pelo ajuste individual de cada componente (RGB), conseguindo-se uma maior fidelidade de cor da imagem, mais evidente em projeção de dados do que de vídeo. Outra vantagem é a eficiência de brilho atingindo um valor mais elevado de lumens. Assim, destacamos que os projetores são utilizados em salas de aulas onde quase 100% do conteúdo é baseado em dados e não em vídeo, com isso a tecnologia LCD

garante uma melhor exposição dos dados aos alunos. Além do mencionado, o fator do melhor brilho ajuda consideravelmente nas salas de aulas que possuem um ambiente amplo com a iluminação muito dissipada, características muito presente em salas de aulas do IFSULDEMINAS.

Um fator considerável e avaliado nos últimos anos pelo técnico em eletrônica do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes foi que os equipamentos que não utilizam a tecnologia LCD, adquiridos pelo campus, sofrem com ruídos na tela sendo suscetíveis a arco-íris (flashes momentâneos de faixas) e problemas com pontilhamento (céu estrelado). Ao fazer o diagnóstico eletrônico dos equipamentos que apresentaram estas incidências, constatou-se que para um reparo adequado seria necessário a substituição do chip DMD, uma vez que os ruídos são apresentados nos micros espelhos do mesmo. Avaliamos que a substituição do chip DMD de projetores não é vantajosa para instituição, pois a utilização dos equipamentos são constantes durante todos os dias letivos, o equipamento ficaria fora de operação durante o processo de manutenção, além do expressivo valor de reparo que pode gerar custos adicionais consideráveis para o mesmo equipamento.

Contudo, baseado em necessidade técnica, somente será aceito produtos com as especificações técnicas informadas no Termo de Referência."

A equipe de planejamento da contratação fez a retificação do Termo de Referência, inserindo a justificativa técnica sobre a especificação a ser exigida para o item Projetor, conforme determina com o Art. 7º, § 5º da Lei 8.666/93. Com isso, o edital retificado será republicado novamente.

IV - DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Diante do exposto, pautada na manifestação da área técnica no sentido de manter as especificações técnicas exigidas, esta Pregoeira decide receber a impugnação interposta pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, julgando-a improcedente, mantendo-se os termos do edital.

Inconfidentes, 19 de setembro de 2022.

Briza Paula de Oliveira

Pregoeira

Atenciosamente,

Setor de Licitações do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes - UG 158305
Fone: 35 3464 1200 - Ramais 9125 (Briza) e 9144 (Fernando)
E-mail: licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br
CNPJ: 10.648.539/0004-58 - Inscrição Estadual: 00155.6236.02-33
Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG



IFSULDEMINAS: um
MUNDO
de OPORTUNIDADES

PROCESSO SELETIVO
IFSULDEMINAS 1º SEMESTRE **2023**

INSCRIÇÕES: 12/09 a 11/11/22
IFSULDEMINAS.EDU.BR/VESTIBULAR

INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais

[Texto das mensagens anteriores oculto]